



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 016/00 DE 14 DE JANEIRO DE 2000

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS E A RECEBER COM A VENDA DE PARTE DA LENHA E MADEIRA OBJETO DE DOAÇÃO EFETUADA PELA CESP- COMPANHIA ENERGÁTICA DE SÃO PAULO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica criada Comissão Especial, para verificação sobre os valores recebidos com a venda de parte da lenha e madeira doadas pela CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, aos municípios impactados com a formação do reservatório (lago) da Usina Hidrelétrica “Engº- Sérgio Roberto Vieira da Motta”, bem como, para verificação quanto ao restante de lenha e madeira ainda existente.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial para verificação de valores recebidos e a receber, com a venda de parte da lenha e madeira objeto de doação efetuada pela CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, fica constituída dos seguintes membros:

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA – Município de Brasilândia-MS
RG N.º- 253.558-SSP/MS
CPF N.º- 312.706.461-68

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS – Município de Santa Rita do Pardo- MS
RG N.º- 3.700.793-SSP/SP
CPF N.º- 008.355.871-34

JOSÉ AGNALDO BRANDÃO DE OLIVEIRA – Município de Bataguassu-MS
RG N.º- 19.554.249-SSP/SP
CPF N.º- 091.563.468-67

IZABEL ALONSO GONÇALVES – Município de Presidente Epitácio-SP
RG N.º- 4.832.720-SSP/SP
CPF N.º- 779.853.208-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

RENAN LUZ LEAL – Município de Teodoro Sampaio-SP
RG N.º- 2.619.809-SSP/SP
CPF N.º- 162.967.768-20

WALDIR ZULIN – Município de Presidente Venceslau-SP
RG N.º- 10.374.466-SSP/SP
CPF N.º- 060.505.038-42

- ARTIGO 3º-** A Diretoria da Comissão Especial objeto deste Decreto, será escolhida dentre os membros representantes dos municípios que a integram.
- ARTIGO 4º-** Os membros da Comissão Especial criada por este Decreto, exercerão suas funções gratuitamente, sendo essa atividade considerada relevante para o Serviço Público.
- ARTIGO 5º-** A duração do mandato dos membros da Comissão Especial de que trata este Decreto, será até a extinção da lenha e madeira ainda existente e o término das finalidades para as quais foi criada.
- ARTIGO 6º-** Os membros da Comissão Especial para verificação de valores recebidos e a receber com a venda de parte da lenha e madeira objeto de doação efetuada pela CESP – Companhia Energética de São Paulo, poderão ser substituídas, a critério dos Chefes do Poder Executivo dos respectivos municípios.
- ARTIGO 7º-** As competências, funcionamento e demais disposições serão tratadas e definidas em Regimento Interno próprio.
- ARTIGO 8º-** A Comissão Especial objeto deste Decreto, reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do Presidente e a pedido por qualquer dos membros que a compõem.
- ARTIGO 9º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 10 -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JANEIRO DE 2000.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Júlio Oliveira Filho
Secretário Geral